

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 212/96 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.996.

"Dá nome ao Aeroporto Municipal, situado às margens da Rodovia. GO-164, na forma que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, especialmente fulcrada no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido ao **AEROPORTO MUNICIPAL**, situado às margens da Rodovia GO-164, no município de São Miguel do Araguaia, o nome de "**JOÃO ALVES DE FREITAS**".


Parágrafo Único - Fica nos termos do caput deste artigo, incumbido o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, e outras julgadas necessárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da rubrica da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, podendo para tanto o chefe do Poder Executivo adquirir respectivos materiais, caso o município não os possua em estoque.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, a executibilidade de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia-

Go., aos 31(trinta e um) dias do mês de Dezembro de 1.996.


Euler Cesar de Freitas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Decreto no Placard desta prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


Nilma Moreira Tolentino
Sec. Administração